TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Conforme previsto no inciso XXIII do art. 6º e §1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, devendo conter os parâmetros e elementos descritivos do objeto.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de botas oficiais destinadas à composição dos trajes da Realeza do 18º Painelaço do Município de Painel/SC, conforme especificações técnicas, padrões estéticos e características institucionais definidas pela Administração Municipal.

A contratação contempla o fornecimento de 03 (três) pares de botas femininas da marca Malacara, modelo “Cielo Barbela”, destinadas à utilização pelas representantes eleitas da Realeza durante eventos oficiais, festividades, ações culturais, recepção de autoridades e atividades de divulgação institucional do Município.

A aquisição visa atender às necessidades institucionais relacionadas à adequada composição estética, cultural e representativa dos trajes oficiais da Realeza do 18º Painelaço, garantindo padronização visual, qualidade, conforto, durabilidade e compatibilidade com a identidade tradicionalista do evento.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, compatível com os limites legais previstos para dispensa de licitação.

A aquisição das botas oficiais faz-se necessária em razão da realização do 18º Painelaço, evento tradicional do Município de Painel/SC, de relevante interesse público, cultural, turístico e institucional, destinado à valorização das tradições locais, fortalecimento da cultura regional e promoção turística do Município.

A Realeza do evento exerce função representativa em eventos oficiais, atividades culturais, ações de divulgação institucional, recepção de autoridades e promoção do Município em âmbito regional, sendo indispensável a disponibilização de itens compatíveis com a representatividade institucional exercida pelas eleitas.

As botas integram o conjunto oficial dos trajes da Realeza, constituindo elemento essencial da composição estética e tradicionalista vinculada ao evento, contribuindo para o fortalecimento da identidade visual institucional, valorização cultural e adequada apresentação pública das representantes oficiais do Município.

A escolha da marca Malacara justifica-se em razão de sua reconhecida atuação no segmento tradicionalista e gaúcho, ampla utilização em eventos culturais e representativos vinculados à tradição sulista, bem como pela comprovada qualidade construtiva, durabilidade, acabamento artesanal e adequação estética compatível com a finalidade institucional pretendida.

Conforme informações institucionais disponibilizadas pela própria fabricante em seu canal oficial, a marca possui identidade voltada à valorização das tradições gaúchas, do universo campeiro e da produção artesanal em couro, características diretamente alinhadas à proposta cultural e visual do 18º Painelaço.

Considerando as características específicas do objeto, a identidade visual pretendida pela Administração Municipal e a necessidade de padronização estética dos trajes oficiais da Realeza, entende-se tecnicamente adequada a definição do modelo pretendido, sem que isso configure direcionamento indevido, tendo em vista a motivação administrativa vinculada à identidade cultural e representativa do evento.

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de botas oficiais destinadas à composição dos trajes da Realeza do 18º Painelaço, observando padrões de qualidade, durabilidade, conforto, acabamento artesanal e compatibilidade estética com a identidade tradicionalista do evento.

Os itens deverão possuir fabricação em couro legítimo, acabamento refinado, conforto ergonômico e resistência adequada à utilização contínua em eventos oficiais, festividades e atividades institucionais desenvolvidas pelas representantes eleitas.

A solução pretendida visa assegurar uniformidade estética, valorização cultural, adequada representação institucional e compatibilidade visual com os demais elementos que compõem os trajes oficiais da Realeza do Município de Painel/SC.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 São obrigações da contratada

a) Fornecer integralmente os itens previstos neste Termo de Referência, observando as especificações técnicas e padrões definidos pela Administração Municipal.
b) Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, sem defeitos de fabricação, avarias ou desconformidades.
c) Garantir que os produtos sejam originais, novos e compatíveis com as especificações do fabricante.
d) Responsabilizar-se integralmente pelas despesas de transporte, tributos, encargos e demais custos necessários ao fornecimento do objeto.
e) Substituir, sem ônus à Administração Municipal, itens que apresentem defeitos, desconformidades ou inadequações.
f) Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração Municipal.
g) Manter postura ética e profissional durante toda a execução contratual.

4.2 São obrigações da contratante

a) Fornecer as informações e orientações necessárias à execução do objeto.
b) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
c) Efetuar o pagamento após o recebimento e atesto dos itens fornecidos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Especificações dos itens

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bota feminina marca Malacara, modelo “Cielo Barbela”, confeccionada em 100% couro bovino, forro interno em couro nobre e cacharrel espumado, palmilha interna em couro nobre e espuma látex, salto de aproximadamente 8 cm, bico amendoado, cano com aproximadamente 14 cm, solado e taco emborrachados, zíper interno personalizado, detalhes metálicos em banho dourado, acabamento artesanal com costuras manuais, produzida no Brasil.	03	R$ 980,00	R$ 2.940,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

5.2 Prazo de entrega

O prazo de entrega será definido pela Administração Municipal, devendo os itens estar integralmente entregues antes da realização dos eventos oficiais vinculados ao 18º Painelaço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação será formalizada mediante instrumento contratual ou documento equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fiscal da contratação será a servidora Carolina Kuze de Lima, vinculada à Secretaria de Turismo e Cultura, competindo-lhe acompanhar a execução do fornecimento, verificar o cumprimento das condições estabelecidas e emitir atesto para fins de pagamento.

O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega integral dos itens previstos neste Termo de Referência, mediante apresentação de documento fiscal correspondente e emissão do respectivo atesto pelo fiscal da contratação.

O pagamento será realizado via boleto bancário após a liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal regular.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Habilitação jurídica

A empresa deverá apresentar:

a) comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.2 Regularidade fiscal e trabalhista

A empresa deverá apresentar:

a) certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, incluindo Receita Federal e Dívida Ativa da União;

b) certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;

c) certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;

d) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação corresponde a R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

Considerando as especificidades do objeto pretendido, a identidade visual institucional vinculada ao evento e a natureza singular dos produtos selecionados, verificou-se limitação na obtenção de pesquisa comparativa ampla junto a fornecedores distintos.

Diante disso, a formação do valor estimado observou as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, especialmente o §4º, segundo o qual, nas contratações diretas em que não for possível estimar o valor do objeto pelos meios convencionais de pesquisa mercadológica, admite-se a comprovação da compatibilidade dos preços praticados mediante apresentação de documentos idôneos que demonstrem conformidade com valores praticados em contratações semelhantes.

O valor unitário considerado para a presente contratação corresponde a R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) por par, compatível com os preços praticados no mercado especializado de produtos tradicionalistas artesanais em couro legítimo, considerando características construtivas, acabamento manual, qualidade dos materiais empregados, notoriedade da marca e especificidade estética do objeto.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente do Município de Painel/SC:

• ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
• UNIDADE 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
• PROJETO ATIVIDADE 2.049 - REALIZAÇÃO DE FESTAS DO MUNICÍPIO
• 26 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.7000.0700 - RECURSOS ORDINÁRIOS

11. RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO

O recebimento dos itens ocorrerá mediante verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência e emissão do respectivo atesto pelo fiscal da contratação.

Painel/SC, 22 de maio de 2026.

RAMIRO AMORIM:79264204920

Assinado de forma digital por RAMIRO AMORIM:79264204920
Dados: 2026.05.25 13:02:47 -03'00'

RAMIRO AMORIM
Secretário Municipal de Turismo e Cultura